



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PRRJ nº 002/2017

ABRE INSCRIÇÕES E DISCIPLINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O 22º EXAME CONJUNTO DE SELEÇÃO - PARA O CADASTRO RESERVA - DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RJ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 673, de 02/09/2014 e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010 e Portaria PGR Nº 155 de 30 de março de 2011, **resolve** abrir o 22º Exame Conjunto de Seleção - para o Cadastro Reserva - do Quadro de Estagiários do Curso de Direito da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria da República no Município de Niterói.

Ressalta-se que em cumprimento a resolução nº 62 do Conselho Nacional do Ministério Público foi publicado comunicado em nosso endereço eletrônico, www.prrj.mpf.mp.br, no período de **01/02/2017 a 15/02/2017**, abrindo prazo de credenciamento para instituições de ensino interessadas em celebrar convênio com a Procuradoria Regional da República – 2ª Região e Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro;

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível superior, para atender às demandas da da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria da República no Município de Niterói, para o curso de Direito
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I.

2.2 ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior, e;

2.3 não concluir o curso superior no 2º semestre de 2017;.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.1. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

4.2. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das confirmações, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999.

4.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado, ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que aprovada em todas as etapas do presente e assim o declare no momento da pré-inscrição;

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;

b) Informar a opção para participar da seleção por esse sistema;

c) Na hipótese do item 5, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição, o correto preenchimento do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III).

5.4. O candidato que não cumprir com o determinado no item 5.1 passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações neste processo seletivo, prioritariamente, será convocado com deficiência e, na vaga seguinte 11^o, 21^o, 31^o e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

1.1. Pré-Inscrição, via internet;

1.2. Confirmação da Inscrição, presencial e de caráter eliminatória;

1.3. Provas Objetiva e Subjetiva, presencial, de caráter eliminatória e classificatória.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PRRJ: <http://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/inscreva-se/>, no período das **12h do dia 05/04/2017 às 19h do dia 24/04/2017**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

1.1 No ato da pré-inscrição o candidato fará a opção pela Unidade à qual irá concorrer (Capital ou um dos municípios participantes - Niterói), vedada a escolha de mais de uma ou a alteração posterior àquela escolhida.

1.2 O candidato **deverá imprimir** a ficha de pré-inscrição para apresentação no ato da confirmação da inscrição. **O candidato que não apresentar a ficha de pré-inscrição impressa não poderá confirmar a inscrição.**

2. A PRRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. **Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer ao edifício sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro - PRRJ, situada na Av. Nilo Peçanha, 31, sala 412, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 13h às 17h, no período de 17/04/2017 a 26/04/2017 para confirmação da inscrição, munido dos seguintes documentos:**

3.1. carteira de Identidade (original e cópia);

3.2. CPF (original e Cópia);

3.3. declaração de escolaridade contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada;

3.4. documento emitido pela instituição de ensino constando a carga horária exigida para a conclusão do curso e a carga horária cumprida pelo estudante (histórico escolar detalhado e atualizado - não será aceito o simplificado - ou declaração).

3.5 laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

3.6 Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III), no caso de o candidato se declarar como Cotista;

3.7. instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3.8 Ficha de pré-inscrição impressa;

A falta de qualquer documento da lista acima impedirá a realização da confirmação da inscrição do candidato.

4. No caso previsto no inciso 3.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue junto com a cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o MPF do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Os prazos das pré-inscrições e das confirmações das inscrições poderão ser prorrogados por ato dos Coordenadores do Estágio Acadêmico da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

7. Não será cobrado o pagamento de quaisquer taxas.

8. No ato da confirmação da inscrição, o candidato será convidado a doar 1(um) kg de alimento não perecível, exceto sal. A doação é facultativa e sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato. Os alimentos arrecadados serão doados a uma entidade filantrópica deste Estado.

9. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso;

IV. DAS PROVAS

1. O presente certame será dividido em 2 (duas) etapas: a primeira consistente em Prova Objetiva, e a segunda etapa, em Prova Subjetiva. As duas etapas de seleção serão realizadas em dia único, previstas para o dia **07/05/2017**, às **09:00 horas**, em único local, ainda a ser definido, para todos os candidatos inscritos no processo seletivo e terão duração de 04 (quatro) horas.

1.1 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, munidos de Carteira de Identidade, cartão de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta;

1.2. Será automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar a hora designada para a realização da prova, observando-se o **fechamento dos portões às 8:30 horas**;

1.3. Para a realização das provas de que trata o *caput*, será permitida a consulta à legislação vigente, vedando-se, contudo, aquela que possua quaisquer tipos de anotações, apontamentos, súmulas, exposição de motivos ou orientações jurisprudenciais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los;

1.4. Para os fins da vedação de que trata o parágrafo anterior não são consideradas as remissões a artigos de Lei ou da Constituição;

1.5. O candidato que for encontrado utilizando-se de legislação na qual constem os apontamentos vedados pelo Item 1.3 deste Capítulo terá sua prova recolhida e estará automaticamente excluído do certame, de tudo se fazendo registro em ata própria;

1.6. Não será permitido o compartilhamento do mesmo material de consulta entre candidatos.

1.7 O candidato somente poderá levar o caderno de provas consigo após decorridos 90 (noventa) minutos do início da realização da prova.

2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

3. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

4. O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato, por meio de sua assinatura;

4.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

4.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5. O candidato só poderá deixar o local da prova após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação da prova.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO

1. A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 (quarenta) questões abrangendo as disciplinas de Direito Civil, Teoria Geral do Processo, Direito Penal e Direito Constitucional, todas valendo 2,5 (dois e meio) pontos, perfazendo uma nota total igual a 100 (cem).

2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito da prova objetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra o gabarito, por meio de petição dirigida ao Examinador da respectiva matéria, aduzindo as razões pelas quais entende que deva o gabarito ser modificado.

2.1 A identificação do candidato será feita no formulário de recursos (ANEXO IV).

2.2 Nas petições os candidatos não poderão identificar-se, com nome, número de inscrição e quaisquer outros dados, sendo o recurso, neste caso, recusado.

2.3 Os recursos deverão ser feitos em folhas separadas para cada questão.

3. Decididos os eventuais recursos, serão divulgados na *internet* (www.prrj.mpf.mp.br) o gabarito definitivo e a listagem de classificação.

3.1 Será considerado desclassificado, na Primeira Etapa, o candidato que não obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na **Prova Objetiva**.

4. Após o resultado previsto no artigo anterior será dado início a correção das **Provas Subjetivas**.

5. Serão corrigidas apenas as **Provas Subjetivas** dos candidatos classificados na **Prova Objetiva**.

6. A **Prova Subjetiva** conterà duas questões de cada disciplina, totalizando 8 (oito) questões.

6.1. A **Prova Subjetiva** valerá 100 (cem) pontos, sendo 25 (vinte e cinco) pontos por disciplina;

6.2. Na Prova Subjetiva será avaliado o domínio do candidato em relação ao conteúdo dos temas abordados, bem como o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, computando-se quaisquer erros de ortografia, regência ou concordância.

7. No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da **Prova Subjetiva**, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra a correção, por meio de petição dirigida ao Examinador da respectiva matéria, aduzindo as razões pelas quais entende que deva a pontuação ser modificada, sendo aberta, apenas neste período, a vista do caderno de respostas da prova subjetiva.

8. Decididos os eventuais recursos previstos no artigo anterior, não caberão mais recursos, ocasião em que o resultado final do concurso será divulgado na *internet* (www.prrj.mpf.mp.br), e homologar-se-á o mesmo.

9. A **nota final** da prova será obtida pela média ponderada das **Provas Objetiva e Subjetiva**, sendo considerado peso 1(um) para a prova objetiva e peso 2(dois) para a prova subjetiva.

9.1. No caso de empate na média de que trata o *caput* são os seguintes critérios de desempate, apurados na **Prova Subjetiva**:

- a) Maior nota em Direito Constitucional;
- b) Maior nota em Teoria Geral do Processo
- c) Maior nota em Direito Penal;
- d) Maior nota em Direito Civil;
- e) Maior idade.

10. Considera-se aprovado o candidato que tenha obtido **nota final** igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados e convocados na primeira convocação poderão ser convidados a participar do evento “Ambientação de Estagiários” em data e horário a serem definidos posteriormente.

2. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria da República no Município de Niterói.

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3.1. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento apresentado no prazo acima previsto ao Coordenador do Estágio Acadêmico, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação, e o prazo de validade do referido processo de seleção.

3.2. Após a manifestação por escrito do candidato, seja pelo interesse em aceitar o início imediato, seja pela solicitação de reposicionamento no final da fila dos aprovados, ou seja pela desistência, o prazo acima será considerado encerrado, ficando o candidato impossibilitado de mudar tal manifestação.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região ou a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação até a data da posse:

6.1. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

6.2. Foto 3x4;

6.3. Atestado médico comprovando aptidão física para realização do estágio, com prazo até 30 dias da data da posse;

6.4. Certidão de Quitação eleitoral;

6.5. Quitação das obrigações militares (original e cópia);

6.6. Histórico e declaração de matrícula da Universidade;

6.7. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

7. Para efeito de recebimento da bolsa de estágio os candidatos deverão comprovar que possuem conta corrente aberta, com o próprio CPF, nos bancos: Santander, CEF, Itaú e Banco do Brasil.

8. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9. Não poderão ser contratados os candidatos cujas instituições de ensino, há época da convocação do candidato para posse no estágio, não estejam com a situação regularizada junto às PRR2 e PRRJ.

10. Após a homologação do resultado final o candidato será classificado na Unidade em que optou concorrer à vaga. Havendo vagas ociosas e desde que esgotado o cadastro reserva em qualquer uma das Unidades, poderá o Coordenador de Estágio autorizar, por necessidade e conveniência administrativa, a convocação de candidatos aprovados independentemente da Unidade onde concorreu à vaga, observando-se para tanto o critério decrescente de notas, mediante aceitação expressa do candidato.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério dos Coordenadores do Estágio Acadêmico da PRRJ.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRRJ.

3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

4. Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio do MPF:

4.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

4.3. seguro contra acidentes pessoais;

- 4.4. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- 4.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
7. Após o ingresso, o estagiário deverá permanecer na Unidade em que foi lotado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, só podendo ser removido, neste período, no interesse da Administração.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS
Procuradora da República
Coordenadora do Estágio Acadêmico da PRRJ

ANEXO I

ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO – SOBEU;
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO – ABEU;
CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI – UNIAN;
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA – UNISUAM;
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UNIFOA;
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO;
CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS – UNIMSB;
CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE – UNIPLI;
ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING – ESPM;
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – IBMEC;
FACULDADE DUQUE DE CAXIAS - FDC;
FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS – FAMESC;
FACULDADE MORAES JÚNIOR - MACKENZIE RIO;
FACULDADE PARAÍSO – FAP;
FACULDADE SANTO ANTONIO DE PADUA – FASAP;
FACULDADE SÃO JOSÉ – FSJ;
FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO – FACHA;
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP;
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO;
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO – FGV;
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO LA SALE - ISE LA SALE;
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC-RIO;
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – UCAM;
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB;
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS – UCP;
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ;
UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY – UNIGRANRIO;
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA;
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO;
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ;
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF;
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ.
UNIVERSIDADE NOVA IGUAÇU – UNIG;
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO;
UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA – USU;
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA.

ANEXO II

I – Direito Constitucional

Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação. Eficácia e Efetividade. Direitos Fundamentais. Poder Constituinte. Controle da Constitucionalidade. Remédios Constitucionais. Princípios Fundamentais. Teoria da Federação: União, Estados, Municípios e DF – Sistema Constitucional de Repartição de Competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Reforma do Judiciário. Ministério Público.

II – Teoria Geral do Processo

Princípios. Jurisdição. Competência. Formas de Composição de Litígios. Sujeitos da Relação Jurídica Processual. Lide. Pretensão. Direito de Ação. Processo e Procedimento. Direitos Processuais Subjetivos. Ônus Processuais. Partes. Normas Processuais. Atos Processuais. Preclusões. Nulidades.

III – Direito Penal

Norma Penal. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. Fato Típico. Ilicitude. Culpabilidade. Concurso de Pessoas. Penas. Extinção da Punibilidade. Ação Penal. Teoria da Pena.

IV – Direito Civil

Pessoas Naturais e Jurídicas. Domicílio. Bens. Atos Jurídicos. Negócios Jurídicos. Classificação e Interpretação. Capacidade. Patrimônio. Obrigações. Prestações. Modos de Extinção das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. Responsabilidade Civil. Teoria Geral dos Contratos.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

ANEXO IV

RECURSO

INFORME OS DADOS ABAIXO PARA O PEDIDO DE RECURSO. SERÁ NECESSÁRIA UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	

MOTIVAÇÃO

QUANTIDADE DE ANEXOS ____.

LOCAL E DATA	ASSINATURA



22º Exame Conjunto de Seleção de Estagiários de Direito
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECURSO

Nº QUESTÃO _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA DRH

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO	INÍCIO	FIM
Pré-inscrições.	Via <i>Internet</i>	Às 12 horas de 05/04/2017	Às 19 horas de 24/04/2017
Confirmação da Inscrição	Presencial. <u>O candidato que não confirmar sua inscrição ou não apresentar os documentos informados no item 3 da Pré-Inscrição e da Confirmação da Inscrição será considerado eliminado do concurso.</u> O Horário de atendimento para a Confirmação das Inscrições será das 13:00 às 17:00 horas.	17/04/2017	26/04/2017
Lista de Candidatos com Inscrição Confirmada.	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição confirmada e habilitados para a prova objetiva.	28/04/2017	-
Prova	Previsão para aplicação da prova objetiva.	07/05/2017	-
Gabarito Preliminar	Divulgação do gabarito preliminar	08/05/2017	-
Recursos	Recursos ao gabarito preliminar.	09/05/2017	10/05/2017
Resultado Recursos	Resultado dos recursos, prova objetiva e divulgação da listagem dos candidatos habilitados para a correção da prova subjetiva (2ª etapa)	12/05/2017	
Resultado da prova subjetiva	Divulgação do resultado da correção das provas subjetivas	31/05/2017	
Recursos provas subjetivas	Abre prazo para interposição de recursos contra o resultado da correção das provas subjetivas	01/06/2017	02/06/2017
Resultado Final	Resultado da correção dos recursos das provas subjetivas e divulgação da listagem final de aprovados.	09/06/2017	